

## SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI Departamento Regional de São Paulo Divisão de Educação

São Paulo, 09 de setembro de 2020

## **DECLARAÇÃO**

O Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional de São Paulo, é entidade de direito privado, criado pelo Decreto - Lei n.º 9.043, de 25 de junho de 1946, regulamentado pelo Decreto n.º 57.375, de 02 de dezembro de 1965.

As atividades da Entidade estão voltadas para o aprimoramento do nível de vida do trabalhador da indústria, nas mais diferentes esferas, tais como educação, alimentação, lazer, saúde etc., e, para consecução de suas finalidades, arrecada receitas que advêm das contribuições das indústrias, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto n.º 57.375/65, já citado.

Outrossim, declaramos que Vitor Torres Dantas, R.G. 39.071.394-6 SSP/SP, cursou do 1º Ano do Ensino Médio até o 3º Ano do Ensino Médio no Centro Educacional 402 dentro do período de 2017 à 2019 e não teve ônus no custeio de mensalidades escolares.

Atenciosamente,

Ed Wilson Pereira Dias Director de Escola SE 157 019 0190